

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho Normativo Nº 101/1999 de 20 de Maio

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino:

1 - A aprovação dos orçamentos privativos para 1998, dos seguintes serviços de saúde:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 20 de 20-5-1999.

2 - O presente despacho normativo produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

25 de Janeiro de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.